

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA CONTRATADA

Nome Empresarial:

IPNET TELECOM LTDA

CNPJ:

11.159.733/0001-90

Inscrição Estadual:

602.076.073.111

Ato de Autorização – Anatel:

Nº 252/2011

Endereço:

Rua Antonio Rodrigues Simões, Nº 116

Bairro:

Vila Santa Izabel

Cidade:

Salto de Pirapora

Estado:

SP

CEP:

18160-000

Telefone:

(15) 3491-9552

Site:

www.ipnetbandalarga.com.br

E-mail:

atendimento@ipnettelecom.com.br

2o.RTD SOROCABA

REGISTRO do ORIGINAL
sob.n.68 em 05/05/2022.

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 12/07/2018, sob o n.º 192.572, na Cidade de **Salto de Pirapora**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Serão inclusas ao instrumento os itens **1.3, 1.4 e 1.5** com a seguinte redação:

“**1.3** Entre as opções de Serviço de Valor Adicionado, o **ASSINANTE FINAL** poderá contratar o serviço de **VOD (VIDEO ON DEMAND)** de que trata o item supra, prestado pela **NAXOS TELECOM COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 12.320.817/0001-26, sendo de sua responsabilidade: o conteúdo, interrupções programadas e não programadas quando não vinculadas a fruição do Serviço de Comunicação Multimídia, diversidade e atualidade de base de títulos.

1.3.1 Além dos conteúdos audiovisuais de on demand, serão disponibilizados canais lineares ou não, conforme a distribuição e programação já definida entre as partes.

1.4 O **ASSINANTE FINAL** também poderá contratar o serviço de over-the-top (“OTT”), prestado pela **PRIMEPASS ENTRETENIMENTO INTERATIVO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 19.846.379/0001-83, sendo de sua responsabilidade: o conteúdo, interrupções programadas e não programadas quando não vinculadas a fruição do Serviço de Comunicação Multimídia, diversidade e atualidade de base de títulos.

1.4.1 A plataforma ofertará conteúdo(s) de leitura, imagem, áudio, vídeo, audiovisual e ou interativo de entretenimento digital, ofertados de modo empacotado ou avulso.

1.5 A **CONTRATADA** se responsabilizará apenas e exclusivamente em relação aos serviços de telecomunicações prestados. Eventuais modificações, alterações ou falhas na entrega dos Serviços de Valor Adicionado serão de responsabilidade das **PRESTADORAS** qualificadas nos itens 1.3 e 1.4.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO** registrado em em 12/07/2018 sob o n.º 192.572, na Cidade de **Salto de Pirapora**, Estado de **São Paulo**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Salto de Pirapora**, Estado de **São Paulo**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: **www.ipnetbandalarga.com.br**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Salto de Pirapora**, estado de **São Paulo**. competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salto de Pirapora/SP, 4 de maio de 2022.

ASSINATURA:

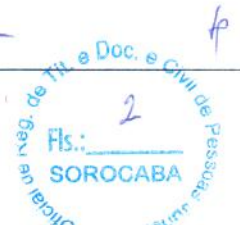
PRESTADORA:

CNPJ:

IPNET TELECOM LTDA

11.159.733/0001-90

Aditivo Contratual – IPNET TELECOM LTD – Página 1 de 1



2. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508
Apresentado e Protocolado em 04/05/2022 sob n 145.706. Registrado
em microfilme sob n de ordem 68 em 05/05/2022. Com a finalidade de
conservacao e autenticidade de data, conteudo e forma prevista no Artigo
127 Inciso VII da Lei n. 6015/73. SOROCABA-(SP), 05/05/2022.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DÍL/ECT	TOTAL
56,31	16,02	10,97	2,97	3,86	2,71	0,00	93,96

() Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Morales